



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 104/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.428, de 20 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

800 -FUNREBOM FUNDO REEQ. CORPO BOMBEIROS

801 Fundo Mun. Reeq. do Corpo de Bombeiros

801.0618100142.110 Administração e Manutenção do Funrebom	
700/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P. Jurídica.....	<u>50.000,00</u>
TOTAL.....	<u>50.000,00</u>

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

800 -FUNREBOM FUNDO REEQ. CORPO DE BOMBEIROS

801 Fundo Mun. de Reeq. do Corpo Bombeiros

801.0618100142.110 - Administração e Manutenção do Funrebom	
702/4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	<u>50.000,00</u>
TOTAL.....	<u>50.000,00</u>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2002.

(Handwritten signature)
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA, em 23 de agosto de 2002.
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 29 / 8 / 20 02
DE Nº 8268
UMUARAMA, 30 / 8 / 20 02
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO